



BOLETIM INFORMATIVO

MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO IX - N.º 325, DE 21 A 30 DE SETEMBRO DE 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI Nº 2.030 DE 17 DE MARÇO DE 2005

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Atenção: Os Boletins Informativos anteriores a este estão disponíveis no Site – www.pmpm.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2.860 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 202.631,86 (duzentos e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R\$ 202.631,86 (Recursos Próprios)

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO

01.02.000.01.122.044.2.002 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – Administração Geral

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.99.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Outros	R\$ 97.631,86
31.90.13.03.01	Obrigações Patronais - INSS	R\$ 45.000,00
33.90.33.00.01	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 10.000,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

01.02.000.01.122.001.2.004 – Manutenção de Veículos Automotores – Câmara

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.01	Material de Consumo – Outros	R\$ 10.000,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 10.000,00

Art. 2º – O recurso para atender a presente Suplementação é advindo do provável excesso de arrecadação dos Recursos Próprios, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à maio/2013)	R\$ 15.650.194,25
2 - Arrecadação do 2º período X1 (junho à dezembro/2013)	R\$ 22.509.198,46
Total:	R\$ 38.159.392,71
3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à maio/2014)	R\$ 16.963.734,32
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro /2014)	R\$ 37.001.061,25

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$I = \frac{1^\circ \text{período de X2} \times 100}{1^\circ \text{período de X1}} - 100 = \frac{16.963.734,32 \times 100}{38.159.392,71} - 100 = 44,48\%$$

$$\Delta = 44,48\% - 100,00 = -55,52\%$$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

$$R\$ 22.509.198,46 \times 8,39\% = R\$ 1.888.521,75$$

$$R\$ 22.509.198,46 + R\$ 1.888.521,75 = R\$ 24.397.720,21$$

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação:

A) Previsão de Receita para o exercício de 2014. R\$ 37.001.061,25

B) Arrecadação (C + D) R\$ 41.361.454,53

C) Do dia 1º/01/2014 à 31/05/2014 R\$ 16.963.734,32

D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/14, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período. R\$ 24.397.720,21

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)

Créditos abertos (-)	R\$ 4.360.393,28
Saldo:	R\$ 4.157.761,42
Este crédito (-)	R\$ 202.631,86
Saldo disponível	R\$ 202.631,86

Art. 3º - Este Crédito baseia-se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 30 de setembro de 2014

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 4.433 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.820, de 12 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 136.027,31 (cento e trinta e seis mil, vinte e sete reais e trinta e um centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R\$ 27.100,00 (Recursos Próprios)
FONTE 05 – R\$ 13.600,00 (Recursos Royalties União)
FONTE 07 – R\$ 10.000,00 (Recursos ICMS/Verde)
FONTE 13 – R\$ 84.327,31 (Recursos Salário-Educação)
FONTE 14 – R\$ 1.000,00 (Recursos Royalties Estado)

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.01.000.04.122.003.2.005 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - GAP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.01	Diárias - Civil	R\$ 14.000,00
33.90.30.18.05	Cartuchos, Toners e Insumos para Impressoras	R\$ 2.500,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.02.000.03.062.047.2.128 – Procuradoria Geral do Município

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.01.05	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$ 6.000,00
44.90.52.01.14	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.05.000.04.122.010.2.030 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMFF

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.93.00.01	Indenizações e Restituições	R\$ 5.000,00
----------------	-----------------------------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, LAZER E CIDADANIA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.06.000.08.122.014.2.044 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMDS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.03.05	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R\$ 5.100,00
----------------	---	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.1.069 – Aquisição de Veículos Automotores - SMEER

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.13	Aut., Caminhões, Máquinas, Tratores, Implementos Agrícolas e Outros	R\$ 80.327,31
----------------	---	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.2.060 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
33.90.14.00.01	Diárias - Civil	R\$ 2.100,00
33.90.39.08.13	Serviços referentes a Eventos e Shows	R\$ 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO

02.12.000.18.122.032.2.105 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMMA

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.07	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 10.000,00
----------------	--	---------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.01.000.04.122.003.2.005 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - GAP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.09.01	Serviços de Abastecimento da Frota	R\$ 14.000,00
33.90.39.23.05	Fornecimento de Quantinhas	R\$ 2.500,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.02.000.03.062.047.2.128 – Procuradoria Geral do Município

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 3.500,00
44.90.52.03.14	Mobiliário em Geral	R\$ 1.000,00
44.90.52.99.05	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 2.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, LAZER E CIDADANIA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.06.000.08.244.014.2.048 – Assistência a População Carente

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.02.05	Serviços Médicos, Dentários, Farmacêuticos, Terapêuticos	R\$ 5.100,00
----------------	--	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.27.812.020.1.017 – Implementação de Espaços Esportivos

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.01	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$ 6.000,00
----------------	------------------------------------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.2.060 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.13	Aut., Caminhões, Máquinas, Tratores, Implementos Agrícolas e Outros	R\$ 62.759,95
44.90.52.03.13	Mobiliário em Geral	R\$ 21.567,36

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.364.042.2.113 – Universidade Aberta do Brasil - UAB

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.01.01	Materiais, Utensílio em Geral p/a Copa, Cozinha, Mesa e Outros	R\$ 2.100,00
----------------	--	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., PÚBLICOS, PLANEAMENTO E INDÚSTRIA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.022.1.022 – Aquisição de Veículos Automotores - SMO

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.01	Aut., Caminhões, Máquinas, Tratores, Implementos Agrícolas e Outros	R\$ 5.000,00
----------------	---	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO

02.12.000.18.541.041.2.084 – Manutenção de Praças e Jardins

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.12.07	Sem., Plantas, Mudas, Artigos uso Agropecuário, Jard., Reflorestamento	R\$ 5.000,00
33.90.30.16.07	Materiais destinados a Obras, inclusive de Reformas	R\$ 5.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 30 de setembro de 2014

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 4.434 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.820, de 12 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 02 – R\$ 2.500,00 (Recursos Estado)
FONTE 03 – R\$ 134.000,00 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.121 – Média e Alta Complexidade - MAC

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.29.03	Exames Complementares	R\$ 84.000,00
----------------	-----------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.123 – Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 2.500,00
----------------	--	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.041 – Programa de Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.03.03	Salário - Celetistas	R\$ 50.000,00
----------------	----------------------	---------------

CONTINUA


MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO
Prefeito: Claudio Valente Viana

Vice-Prefeito:
Chefia de Gabinete
DIONE BARBOSA CARUZO

Secretaria M. de Administração e Rec. Humanos (SMARH)
MARCO AURÉLIO LIMA DE SA

Secretaria M. de Fazenda e Finanças (SMFF)
WALTER WILLIAN SOBRAL MONTEIRO

Secretaria M. Obras, Serviços Públicos, Planejamento e Indústria (SMOSPI)
LÚCIO LEDIO DE SOUZA

Secretaria M. de Educação, Esporte e Recreação (SMEER)
ANA VALENTINA NATAL MEIRELLES

Secretaria M. de Saúde (SMS)
Secretaria M. de Agropecuária e Pesca (SMAP)
LUIS EDUARDO GONÇALVES PORTELLA

Secretaria M. de Turismo, Cultura, Comércio e Serviços (SECTUR)
MARCO AURÉLIO TAMER CASA NOVA

Secretaria M. de Desenvolvimento Social, Trabalho, Lazer e Cidadania (SMDSTLC)
KÁTIA KOZLOWSKI

Secretaria M. de Transportes Urbanos e Segurança Pública (SMTUS)
RODRIGO DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretaria M. de Meio Ambiente e Defesa Civil (SMMADC)
CLÁUDIO HENRIQUE VIEIRA DA ROSA

Procuradoria Geral (PGM)
ALTAIR SOARES PEREIRA JÚNIOR

Controladoria Geral do Município (CGM)
VERÔNICA OLIVEIRA MACHADO

PODER LEGISLATIVO
Presidente: Eduardo Paulo Corrêa – PR

Vice-Presidente: Edmundo Roberto Assunção do Amaral – PSB

1º Secretário – José Renato Siqueira da Silva – PT

2º Secretário – Albino Gonçalves Portella Junior – PP

VEREADORES
Cristiano Maia Arantes – PRB

Ivanilson Venancio da Silva – PRB

Jorge Augusto Barbosa Tavares – PR

Marcos Eli Malho - PP

Marcos José Magalhães Avelar – PMDB

Talles Tavares Barreiros – PMDB

Vânia Maria Barros dos Santos Ignácio – PDT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, n.º 375
- Miguel Pereira - RJ - 1º andar - CEP 26900-000
Telefone (24) 2483-9200 / www.pmpm.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, n.º 375
Miguel Pereira - RJ - 1º andar - CEP 26900-000
Telefone (24)2484-2303
Site <http://www.camaramp.rj.gov.br>
e-mail camaramiguelpereira@pmpm.rj.gov.br
EXPEDIENTE
Boletim Informativo da Prefeitura
Municipal de Miguel Pereira
criado pela Lei Municipal n.º 2.030
de 17 de março de 2005

Impresso na Gráfica Palmeiras
Vassouras - RJ - Tel.: (24) 2471-3236
e-mail: graficapalmeiras@gmail.com

Art. 2º) - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.069 – Programa de Saúde Mental - CAPS

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.02.03	Remuneração de Cargos de Dir. e Assist. Superior - DAS	R\$	50.000,00
33.90.30.02.03	Materiais para Limpeza e Higiene	R\$	1.000,00
33.90.30.05.03	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R\$	20.000,00
33.90.30.10.03	Material Conservação, Manutenção, Adaptação Veículos Próprios	R\$	10.000,00
33.90.32.02.03	Medicamentos	R\$	30.000,00
33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	23.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.123 – Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.01.02	Materiais, Utensílio em Geral p/a Copa, Cozinha, Mesa e Outros	R\$	2.500,00
----------------	--	-----	----------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 30 de setembro de 2014

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
DECRETO N.º 4.435 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária n.º 2.820, de 12 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.095,48 (quatro mil, noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 05 – R\$ 4.095,48 (Recursos Royalties União)
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE
PROGRAMA DE TRABALHO

06.01.000.08.243.015.2.047 – Manutenção do Conselho Tutelar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.03.05	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R\$	4.095,48
----------------	---	-----	----------

Art. 2º) - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE
PROGRAMA DE TRABALHO

06.01.000.08.243.015.2.047 – Manutenção do Conselho Tutelar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.05.05	Serviços de Telefonia	R\$	4.095,48
----------------	-----------------------	-----	----------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 30 de setembro de 2014

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
PORTARIA N.º 0567, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 01 de agosto de 2014, o servidor público PAULO CEZAR BARBOSA, matrícula 05/2865, nomeado para exercer o cargo de Coordenador de Manutenção de Veículos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Planejamento e Indústria (SMOSPI), para atuar como **Fiscal de Contrato Administrativo** celebrado com o Município de Miguel Pereira, em substituição ao servidor público DIEGO SILVEIRA DA SILVA, matrícula 01/2363, Auxiliar Administrativo, designado através da Portaria n.º 0121, de 21 de março de 2014, com a atribuição de acompanhar a execução e fiscalizar a correta exação do objeto dos termos contratuais dos contratos administrativos relacionados na citada Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 23 de setembro de 2014.

Claudio Valente Viana
Prefeito Municipal

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375 – Centro – Miguel Pereira – RJ – CEP: 26.900-000
Tel: (0xx24) 2483-9200 – Divisão de Pessoal, ramal 9210 / Home-Page: www.pmpm.rj.gov.br
O 3º MELHOR CLIMA DO MUNDO!


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
PORTARIA N.º 0568, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 30 de setembro de 2014, Gratificação de Representação (GR), ao servidor abaixo relacionado, sobre a retribuição básica do Símbolo correspondente, de acordo com os artigos 86 a 88, da Lei Complementar n.º 038, de 28 de janeiro de 1998, c/c o artigo 4º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 194, de 16 de janeiro de 2013.

Mat.	Nome	Função	Símbolo	Perc.
05/3106	Jose Carlos Neves Gomes	Superint. de Serviços Públicos	DAS-2	+25%

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se..
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 30 de setembro de 2014.

Claudio Valente Viana
Prefeito Municipal

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375 – Centro – Miguel Pereira – RJ – CEP: 26.900-000
Tel: (0xx24) 2483-9200 – Divisão de Pessoal, ramal 9210 / Home-Page: www.pmpm.rj.gov.br
O 3º MELHOR CLIMA DO MUNDO!


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
PORTARIA N.º 0569, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR, a partir de 30 de setembro de 2014, da Portaria n.º 0529, de 04 de setembro de 2014, o nome da servidor efetiva estável ROSELANE DOS REIS OLIVEIRA, matrícula 01/2366, Auxiliar de Serviços Gerais, à qual foi concedida Gratificação de Atividade num percentual de 30% (trinta por cento), incidente sobre o vencimento básico, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n.º 038, de 28 de janeiro de 1998.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 30 de setembro de 2014.

Claudio Valente Viana
Prefeito Municipal

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375 – Centro – Miguel Pereira – RJ – CEP: 26.900-000
Tel: (0xx24) 2483-9200 – Divisão de Pessoal, ramal 9210 / Home-Page: www.pmpm.rj.gov.br
O 3º MELHOR CLIMA DO MUNDO!

EXTRATO DE CONTRATO N.º 66/2013

- Partes: Prefeitura Municipal de Miguel Pereira e MAN Latin America Indústria e Comércio de Veículos LTDA.
- Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da Educação básica, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.
- Vigência: 03/12/2013 a 02/12/2014.
- Processo: 06635/2013
- Data da Assinatura: 03/12/2013

OMITIDO NO BIM 296.

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 039/2014**

- Partes: Prefeitura Municipal de Miguel Pereira e Rejane Duarte da Costa.
- Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mudas de Ipê Amarelo.
- Vigência: 26/09/2014 a 25/09/2015.
- Processo: 02956/2014
- Data da Assinatura: 26/09/2014

EXTRATO DE CONTRATO N.º 040/2014

- Partes: Prefeitura Municipal de Miguel Pereira e S.M. Calenzani Publicidades.
- Objeto: Contratação de empresa jornalística para publicação de Extratos de Editais, Avisos e demais atos da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
- Vigência: 26/09/2014 a 26/01/2015.
- Processo: 05404/2014
- Data da Assinatura: 26/09/2014

Fica Inexigível licitação, em favor de EDSON DOS SANTOS RIBEIRO TREIN. E DESENVOL. PROF. E AD. - ME. Objetivando serviços como Palestrante, no dia 14/01/14, ao valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) nos termos do art. 25, Inciso II, da Lei n.º 8666/93, conforme documentação constante do Processo n.º 5428/14, empenho n.º 1176, de 23/09/2014 – RECURSOS SALÁRIO-EDUCAÇÃO.

Fica Inexigível licitação, em favor de IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Objetivando publicações de interesse da SMOSPI, na Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, ao valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) nos termos do art. 25, Caput, da Lei n.º 8666/93, conforme documentação constante do Processo n.º 00232/14, empenho n.º 1183, de 30/09/2014 – RECURSOS ROYALTIES UNIÃO.

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, TORNA PÚBLICA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A VENDA DE TALÕES DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO, PROCESSO N.º 544/14, CREDENCIAMENTO N.º 05/14, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2014, ÀS 15 HORAS, NA SALA PERMANENTE DE LICITAÇÕES, SITO À RUA PREFEITO MANOEL GUILHERME BARBOSA, N.º 375, CENTRO, MIGUEL PEREIRA/RJ.

AS EMPRESAS INTERESSADAS PODERÃO RETIRAR O EDITAL A PARTIR DA DATA DE DIVULGAÇÃO DESTE CREDENCIAMENTO, NO HORÁRIO DE 12:00 ÀS 17:00.

MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL: (24) 2483-9228/9229.

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, TORNA PÚBLICA A LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E REMUNE) PROCESSO N.º 4056/2014, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/14, POR SRP, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2014, ÀS 13:00 HORAS, NA SALA PERMANENTE DE LICITAÇÕES, SITO À RUA PREFEITO MANOEL GUILHERME BARBOSA, N.º 375, CENTRO, MIGUEL PEREIRA/RJ.

A RETIRADA DOS EDITAIS PODERÁ SER FEITA NO ENDEREÇO ACIMA COM A PERMUTA DE UMA RESMA E UM CD.

MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL: (24) 2483-9228/9229.

CHAMAMENTO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, TORNA PÚBLICA PARA CONHECIMENTO DE TODOS, QUE NO PERÍODO DE 01/10/14 AO DIA 27/10/14, NO HORÁRIO DE 12 ÀS 18 HORAS, NA RUA PREFEITO MANOEL GUILHERME BARBOSA, N.º 375, CENTRO, MIGUEL PEREIRA/RJ, ESTÁ ABERTO O PRAZO PARA INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE, MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESTAS ÁREAS, PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS APRESENTADAS EM LICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.

MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL: (24) 2483-9228/9229.

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, TORNA PÚBLICA A LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PROCESSO N.º 5446/2014, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/14, POR SRP, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2014, ÀS 10:00 HORAS, NA SALA PERMANENTE DE LICITAÇÕES, SITO À RUA PREFEITO MANOEL GUILHERME BARBOSA, N.º 375, CENTRO, MIGUEL PEREIRA/RJ.

A RETIRADA DOS EDITAIS PODERÁ SER FEITA NO ENDEREÇO ACIMA COM A PERMUTA DE UMA RESMA E UM CD.

MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL: (24) 2483-9228/9229.

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, TORNA PÚBLICA A LICITAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE TOMOGRAFIA, PROCESSO N.º 5380/2014, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/14, POR SRP, DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO EM CIMA DA TABELA SUS, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2014, ÀS 15:00 HORAS, NA SALA PERMANENTE DE LICITAÇÕES, SITO À RUA PREFEITO MANOEL GUILHERME BARBOSA, N.º 375, CENTRO, MIGUEL PEREIRA/RJ.

A RETIRADA DOS EDITAIS PODERÁ SER FEITA NO ENDEREÇO ACIMA COM A PERMUTA DE UMA RESMA E UM CD.

MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL: (24) 2483-9228/9229.

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, TORNA PÚBLICA A LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS, PROCESSO N.º 5424/2014, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/14, POR SRP, DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO EM CIMA DA TABELA BRASINDICE, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2014, ÀS 10:00 HORAS, NA SALA PERMANENTE DE LICITAÇÕES, SITO À RUA PREFEITO MANOEL GUILHERME BARBOSA, N.º 375, CENTRO, MIGUEL PEREIRA/RJ.

A RETIRADA DOS EDITAIS PODERÁ SER FEITA NO ENDEREÇO ACIMA COM A PERMUTA DE UMA RESMA E UM CD.

MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL: (24) 2483-9228/9229.

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, TORNA PÚBLICA A LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FITAS E LANCETAS PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA, PROCESSO N.º 6412/2014, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/14, POR SRP, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2014, ÀS 14:00 HORAS, NA SALA PERMANENTE DE LICITAÇÕES, SITO À RUA PREFEITO MANOEL GUILHERME BARBOSA, N.º 375, CENTRO, MIGUEL PEREIRA/RJ.

A RETIRADA DOS EDITAIS PODERÁ SER FEITA NO ENDEREÇO ACIMA COM A PERMUTA DE UMA RESMA E UM CD.

MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL: (24) 2483-9228/9229.

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, TORNA PÚBLICA A LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CAPS, PROCESSO N.º 5857/2014, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/14, POR SRP, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2014, ÀS 15:00 HORAS, NA SALA PERMANENTE DE LICITAÇÕES, SITO À RUA PREFEITO MANOEL GUILHERME BARBOSA, N.º 375, CENTRO, MIGUEL PEREIRA/RJ.

A RETIRADA DOS EDITAIS PODERÁ SER FEITA NO ENDEREÇO ACIMA COM A PERMUTA DE UMA RESMA E UM CD.

MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL: (24) 2483-9228/9229.

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, TORNA PÚBLICA A LICITAÇÃO REFERENTE A SERVIÇOS DE EXAMES DE ENDOSCOPIA, PROCESSO N.º 3198/2014, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/14, POR SRP, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2014, ÀS 10:00 HORAS, NA SALA PERMANENTE DE LICITAÇÕES, SITO À RUA PREFEITO MANOEL GUILHERME BARBOSA, N.º 375, CENTRO, MIGUEL PEREIRA/RJ.

A RETIRADA DOS EDITAIS PODERÁ SER FEITA NO ENDEREÇO ACIMA COM A PERMUTA DE UMA RESMA E UM CD.

MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL: (24) 2483-9228/9229.

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, TORNA PÚBLICA A LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TENDAS SANFONADAS, PROCESSO N.º 4278/2014, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/14, POR SRP, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2014, ÀS 10:00 HORAS, NA SALA PERMANENTE DE LICITAÇÕES, SITO À RUA PREFEITO MANOEL GUILHERME BARBOSA, N.º 375, CENTRO, MIGUEL PEREIRA/RJ.

A RETIRADA DOS EDITAIS PODERÁ SER FEITA NO ENDEREÇO ACIMA COM A PERMUTA DE UMA RESMA E UM CD.

MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL: (24) 2483-9228/9229.



AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, TORNA PÚBLICA A LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA UTI MÓVEL EQUIPADA, PROCESSO N.º 3174/2014, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/14, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2014, ÀS 10:00 HORAS, NA SALA PERMANENTE DE LICITAÇÕES, SITO À RUA PREFEITO MANOEL GUILHERME BARBOSA, N.º 375, CENTRO, MIGUEL PEREIRA/RJ.

A RETIRADA DOS EDITAIS PODERÁ SER FEITA NO ENDEREÇO ACIMA COM A PERMUTA DE UMA RESMA E UM CD.

MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL: (24) 2483-9228/9229.

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, TORNA PÚBLICA A LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND MULTIFUNÇÃO DE EUCALIPTO TRATADO E AUTO CLAVADO, PROCESSO N.º 5979/2014, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/14, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2014, ÀS 14:00 HORAS, NA SALA PERMANENTE DE LICITAÇÕES, SITO À RUA PREFEITO MANOEL GUILHERME BARBOSA, N.º 375, CENTRO, MIGUEL PEREIRA/RJ.

A RETIRADA DOS EDITAIS PODERÁ SER FEITA NO ENDEREÇO ACIMA COM A PERMUTA DE UMA RESMA E UM CD.

MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL: (24) 2483-9228/9229.



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ERRATA

Na Portaria n.º 0462, de 08 de agosto de 2014, publicada no Boletim Informativo n.º 0320, período de 01 a 10 de agosto de 2014.

Onde se lê:

Presidente: Ana Valentina Natal Meirelles - Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Leia-se:

Presidente: Ana Valentina Natal Meirelles - Secretário Municipal de Educação, Esporte e Recreação

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375 – Centro – Miguel Pereira – RJ – CEP: 26.900-000
Tel: (0xx24) 2483-9200 – Divisão de Pessoal, ramal 9210 / Home-Page: www.pmmp.rj.gov.br
O 3º MELHOR CLIMA DO MUNDO!

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Miguel Pereira

DECRETO LEGISLATIVO Nº 998 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

“Concede Título de Cidadão Miguelense ao Ilm.
Sr. Antônio Carlos da Costa”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Fica concedido Título de Cidadão Miguelense, ao Ilm. Sr. ANTÔNIO CARLOS DA COSTA.

Parágrafo Único: O Título de que trata o presente artigo, será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
Em, 22 de setembro de 2014.

EDUARDO PAULO CORRÊA
Presidente



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Miguel Pereira

DECRETO LEGISLATIVO Nº 999 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

“Concede Medalha do Mérito Municipal Abraham Medina a Sra. Dra. Laura Araújo Gomes”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Fica concedida Medalha do Mérito Municipal Municipal Abraham Medina a Ilm. Sra. Dra. LAURA ARAÚJO GOMES.

Parágrafo Único: A Medalha de que trata o presente artigo, será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
Em, 22 de setembro de 2014.

EDUARDO PAULO CORRÊA
Presidente



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Miguel Pereira

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1000 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

“Concede Título de Cidadão Miguelense ao Ilm.
Sr. Luiz Carlos Guedes Garcia”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Fica concedido Título de Cidadão Miguelense, ao Ilm. Sr. LUIZ CARLOS GUEDES GARCIA.

Parágrafo Único: O Título de que trata o presente artigo, será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
Em, 22 de setembro de 2014.

EDUARDO PAULO CORRÊA
Presidente



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Miguel Pereira

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.001 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

“Concede Título de Cidadão Miguelense ao Ilm.
Sr. Luiz Cezar de Araujo”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Fica concedido Título de Cidadão Miguelense, ao Ilm. Sr. LUIZ CEZAR DE ARAUJO.

Parágrafo Único: O Título de que trata o presente artigo, será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
Em, 26 de setembro de 2014.

EDUARDO PAULO CORRÊA
Presidente

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, às 15h30min horas reuniu-se a Câmara Municipal de Miguel Pereira, em Audiência Pública;

O servidor público municipal **Dilson Vieira Mol**, matrícula 05/2582, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em Cargo de Comissão, na função de Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, vem fixar as informações que foram prestadas na Audiência Pública, na Câmara Municipal de Miguel Pereira, realizada no dia 30/09/2014 às 15h30min. O intuito da participação nessa Audiência Pública era esclarecer os repasses financeiros das contas do Segundo Quadrimestre (maio à agosto de 2014), segue ainda a cópia da lista de presença realizada neste dia.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 16h20min horas. Ata Lavrada por Clovis Michaeli dos Reis, secretário presente nesta Audiência Pública.

Dilson Vieira Mol
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

Clovis Michaeli dos Reis
Secretário

**Estado do Rio de Janeiro**
Câmara Municipal de Miguel Pereira

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.002 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

"Concede Título de Cidadã Miguelense a Ilm.
Sra. Laise Cristina Ramos Faria".A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:Art. 1º- Fica concedido Título de Cidadã Miguelense, a
Ilmª. Sra. LAISE CRISTINA RAMOS FARIA.Parágrafo Único: O Título de que trata o presente
artigo, será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara
Municipal.Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
Em, 26 de setembro de 2014.EDUARDO PAULO CORRÊA
Presidente**Estado do Rio de Janeiro**
Câmara Municipal de Miguel Pereira

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.004 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

"Concede Título de Cidadão Miguelense ao Ilm.
Sr. Marcos Cravo Magalhães".A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:Art. 1º- Fica concedido Título de Cidadão Miguelense, ao
Ilmº. Sr. MARCOS CRAVO MAGALHÃES.Parágrafo Único: O Título de que trata o presente
artigo, será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara
Municipal.Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
Em, 30 de setembro de 2014.EDUARDO PAULO CORRÊA
Presidente**Estado do Rio de Janeiro**
Câmara Municipal de Miguel Pereira

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.006 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

"Concede Medalha do Mérito Municipal Abraham
Medina ao Ilmo. Sr. Rafael Picciani".A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:Art. 1º- Fica concedida Medalha do Mérito Municipal
Municipal Abraham Medina ao Ilmº. Sr. RAFAEL PICCIANI.Parágrafo Único: A Medalha de que trata o presente
artigo, será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara
Municipal.Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
Em, 30 de setembro de 2014.EDUARDO PAULO CORRÊA
Presidente**Estado do Rio de Janeiro**
Câmara Municipal de Miguel Pereira

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.003 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

"Concede Título de Cidadã Miguelense a Ilmª.
Sra. Karoline da Silva Mendez".A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:Art. 1º- Fica concedido Título de Cidadã Miguelense, a
Ilmª. Sra. KAROLINE DA SILVA MENDEZ.Parágrafo Único: O Título de que trata o presente
artigo, será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara
Municipal.Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
Em, 30 de setembro de 2014.EDUARDO PAULO CORRÊA
Presidente**Estado do Rio de Janeiro**
Câmara Municipal de Miguel Pereira

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.005 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

"Concede Título de Cidadão Miguelense ao Ilm.
Sr. Haroldo Ferraz Costa."A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:Art. 1º- Fica concedido Título de Cidadão Miguelense, ao
Ilmº. Sr. HAROLDO FERRAZ COSTA.Parágrafo Único: O Título de que trata o presente
artigo, será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara
Municipal.Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
Em, 30 de setembro de 2014.EDUARDO PAULO CORRÊA
Presidente**Estado do Rio de Janeiro**
Câmara Municipal de Miguel Pereira

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.007 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

"Concede Título de Cidadão Miguelense ao Ilm.
Sr. Júlio de Souza Bernardes."A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:Art. 1º- Fica concedido Título de Cidadão Miguelense, ao
Ilmº. Sr. JÚLIO DE SOUZA BERNARDES.Parágrafo Único: O Título de que trata o presente
artigo, será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara
Municipal.Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
Em, 30 de setembro de 2014.EDUARDO PAULO CORRÊA
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.008 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

“Concede Medalha do Mérito Municipal Abraham Medina ao Ilmo. Sr. Guaracy de Castro Almeida”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Fica concedida Medalha do Mérito Municipal Abraham Medina ao Ilmº. Sr. GUARACY DE CASTRO ALMEIDA.

Parágrafo Único: A Medalha de que trata o presente artigo, será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
Em, 30 de setembro de 2014.

EDUARDO PAULO CORRÊA
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.009 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

“Concede Medalha do Mérito Municipal Abraham Medina a Ilma. Sra. Regina Cardoso Castilho”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Fica concedida Medalha do Mérito Municipal Abraham Medina a Ilmª. Sra. REGINA CARDOSO CASTILHO.

Parágrafo Único: A Medalha de que trata o presente artigo, será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
Em, 30 de setembro de 2014.

EDUARDO PAULO CORRÊA
Presidente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA – RJ

RESOLUÇÃO Nº 647 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

“Dispõe sobre a regulamentação da utilização de veículos do Poder Legislativo e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica proibida a utilização de veículos do Poder Legislativo em viagens que não sejam oficiais, bem como a utilização nos sábados, domingos e feriados, caso não haja a comprovação da necessidade em serviço oficial.

Art. 2º - Fica proibido o abastecimento de veículos durante a madrugada, nos sábados, domingos, feriados e após as 17h da sexta-feira.

§1: O abastecimento semanal fica restrito ao limite de 50 litros de combustível por veículo. Caso excedido o valor, será de responsabilidade do vereador o adimplemento, sob pena de desconto em folha de pagamento, após o prazo de 20 dias de inadimplemento.

§2: O Vereador que causar algum dano no veículo que estiver na sua posse e/ou de seu gabinete, responsabilizará pela manutenção, autorizando que o Poder Legislativo faça o conserto necessário e desconte em folha de pagamento, após a devida ciência.

§3: O Vereador que cometer alguma infração no uso de veículo de Propriedade do Poder Legislativo, ficará responsável pelo pagamento de eventual multa e indenização do prejudicado, responsabilizando-se, ainda, pela conservação e manutenção do veículo, autorizando a Câmara de Vereadores a praticar os atos necessários a sua conservação e manutenção, com o devido desconto em folha de pagamento.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade do Diretor de Manutenção e Conservação o talonário que contém as guias de encaminhamento à abastecimento, obrigando-se, a se dirigir ao Posto de Abastecimento para conferir (fiscalizar) a quantidade de litros abastecidos, sob pena de responsabilização no caso de fiscalização dos órgãos competentes.

Art. 4º - Fica obrigado, periodicamente, dentro de cada mês, o vereador responsável pelo veículo, que, a partir de então, cedido ao seu gabinete, a prestar relatório mensal à Mesa Diretora, informando sobre a utilização do veículo, sua manutenção obrigatória, sobretudo, com relação a sua garantia, quilômetros rodados, saídas e chegadas, com seus respectivos horários e os motivos das viagens.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, quando, a partir de então vigorará os seus efeitos, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 01 de outubro de 2014.

Eduardo Paulo Corrêa
Presidente da Câmara

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375 - Centro - Miguel Pereira - RJ - CEP. 26900-000



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira

PORTARIA Nº 041, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

O Presidente da Câmara
Municipal de Miguel Pereira,
usando das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 30 de Setembro de 2014, portaria 018 de 02 de Janeiro de 2014, que designou LEANDRO CEZAR FONSECA, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo DAS 3, e concedeu-lhe a Gratificação de Representação.

Art. 2º Nomear, a partir de 01 de Outubro de 2014, LEANDRO CEZAR FONSECA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS 6, de acordo com a Resolução 645 de 12 de Dezembro de 2013.

Art. 3º Conceder Gratificação de Representação (GR), num percentual de 100% (Cem por cento) sobre o vencimento básico do símbolo correspondente, de acordo com os arts. 86 a 88, da Lei Complementar nº038, de 28 de janeiro de 1998.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Em, 30 de Setembro de 2014.

EDUARDO PAULO CORRÊA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira

PORTARIA Nº 042, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

O Presidente da Câmara
Municipal de Miguel Pereira,
usando das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 30 de Setembro de 2014, portaria 040 de 01 de Setembro de 2014, que designou RENATA ALVES PEREIRA, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS 6, e concedeu-lhe a Gratificação de Representação.

Art. 2º Nomear, a partir de 01 de Outubro de 2014, RENATA ALVES PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo DAS 3, de acordo com a Resolução 645 de 12 de Dezembro de 2013.

Art. 3º Conceder Gratificação de Representação (GR), num percentual de 100% (Cem por cento) sobre o vencimento básico do símbolo correspondente, de acordo com os arts. 86 a 88, da Lei Complementar nº038, de 28 de janeiro de 1998.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Em, 30 de Setembro de 2014.

EDUARDO PAULO CORRÊA
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375
Miguel Pereira - RJ - 1º andar - CEP 26900-000
Telefone (24) 2483-9200 / www.pmpm.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375
Miguel Pereira - RJ - 1º andar - CEP 26900-000
Tel.: (24) 2484-2303 / www.camaramp.rj.gov.br



MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2014

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Set/2013 até Ago/2014		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.854.575,6	0,0	1.854.575,6
Pessoal Ativo	1.854.575,6	0,0	1.854.575,6
Pessoal Inativo e Pensionista	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	8.174,9	0,0	8.174,9
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	8.174,9	0,0	8.174,9
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	1.846.400,7	0,0	1.846.400,7
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			76.467.195,3
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			2,41 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <6,00%>			4.588.031,7
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,70%>			4.358.630,1
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <5,4%>			4.129.228,5

Edmarco Paulo Coitea
Presidente da Câmara Municipal
Miguel Pereira

Edmundo Roberto A. Amaro
Vereador
Vice Presidente

José Renato S. da Silva
Vereador
1.º Secretário

Alzono Gonçalves Portella Jr
Vereador
2.º Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375
Miguel Pereira - RJ - 1º andar - CEP 26900-000
Telefone (24) 2483-9200 / www.pmmp.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375
Miguel Pereira - RJ - 1º andar - CEP 26900-000
Tel.: (24) 2484-2303 / www.camaramp.rj.gov.br